LEI N.º 1067 DE 25 DE ABRIL DE 2000

"Considera de Utilidade Pública e dá outras providências".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Rádio Comunitária Baviera – FM 88.9, com sede na Rua torres Homem, em Éden – São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 25 de abril de 2000.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

RECEBIDO NESTA
Em 11 MAIO 2000
PROCURADORIA